



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 1985, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

*"Dispõe sobre denominação de Rua na Cidade de Minas Novas e dá outras providências . "*

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A via com início na Avenida Principal e fim na estrada da Represa, na **comunidade de Ribeirão dos Santos**, nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, conforme croqui anexo, passa a ser denominada "**RUA DAS FLORES**".

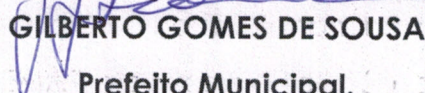
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Fica o poder executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação no prazo de 30(trinta) dias da promulgação desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 26 de Novembro de 2014.

À PUBLICAÇÃO  
MINAS NOVAS 28/11/2014  
Agnaldo A. Alves Leite  
PRESIDENTE

  
GILBERTO GOMES DE SOUSA  
Prefeito Municipal.

CONHECIMENTO Nº 1985/2014 19/24 000833 1